



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16**

EMENDA MODIFICATIVA 001/2024 01 de Abril de 2024.

Dispõe sobre Emenda modificativa ao Projeto de Resolução 001/2024 de autoria do Legislativo que versa sobre normas e procedimentos para a confecção e utilização de quadros na sala de Plenário da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB, com fulcro no artigo 172, do Regimento Interno.

Proposta da emenda modificativa 001/2024 ao Projeto de Resolução 001/2024, que altera, onde se lê:

Art. 1º. No plenário de sessões fica permitido o uso de quadros que visem trazer homenagens coletivas **a figuras públicas desta casa legislativa**, ainda que seja de pessoas vivas;

Parágrafo único: fica estritamente proibido o uso de siglas ou quaisquer outras formas que façam alusão a um partido ou uma ideologia política.

Art. 2º este projeto no Município de Nova Palmeira, tem por objetivo possibilitar o uso de quadros coletivos que tragam **figuras públicas** do cenário político municipal;

Passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. No plenário de sessões fica permitido o uso de quadros que visem trazer homenagens coletivas **a agentes políticos do legislativo municipal**, ainda que seja de pessoas vivas;

Parágrafo único: fica estritamente proibido o uso de siglas ou quaisquer outras formas que façam alusão a um partido ou uma ideologia política.

Art. 2º este projeto no Município de Nova Palmeira, tem por objetivo possibilitar o uso de quadros coletivos que tragam **agentes políticos do legislativo** do cenário político municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

JURANILDO JURANDIR DANTAS
Presidente da câmara municipal de Nova Palmeira-PB

GILVAN DANTAS DE MENDONÇA

Vice-presidente

IVANALDO DANTAS DE LIMA
1º secretário

GILVAN GOMES FERREIRA JUNIOR
2º secretário